



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 17 DE SETEMBRO DE 1985.

MODIFICA PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1985
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica modificado o Orçamento Programa do Município de Bayeux, exercício de 1985, na forma abaixo exemplificada:

POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentária: DEPART. DE OBRAS SERV. URBANOS

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Projeto: 1.14 - Aquisição de Uma Caçamba Diesel

Valor: Cr\$ 80.000,000

Unidade Orçamentária: DEPART. MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS.

Função: - Transporte

Projeto: 1.30 - Aquisição de Uma Caçamba Diesel

Valor: Cr\$ 80.000,000

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 13 - Saúde e Saneamento

Projeto: 1.19 - Equipamentos e Instalações para a Unidade mé

dica do 4º do Meio

Valor: Cr\$ 10.000,000

POSIÇÃO PROPOSTA.

Unidade Orçamentária: DEPAR. DE OBRAS SERV. URBANOS.

Função 10 - Habitação e Urbanismo

Projeto: 1.14 - Aquisição de Trator com Implemento

Valor: Cr\$ 80.000,000

Unidade Orçamentária: DEPART. MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: Departamento de Saúde.

Função: Saúde e Saneamento

Projeto: 1.19- Equipamentos e Material Permanente para Un
idade Médica do Bairro do São Bento

Valor: Cr\$ 10.000.000

Art. 2º- A pretensão pretendida nesta Lei é em decorrência da não inclusão no plano de Trabalho para 1985, dos referidos projetos.

Art. 3º- As despesas aqui propostas ocorrerão, como não po
dia deixar de ser como os recursos orçamentários para o presente exeró
cio.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Setembro de 1985.

Pedro Juvenício da Silva
PEDRO JUVENCIO DA SILVA

Vanildo de Brito Castano
Prefeito
VANILDO DE BRITO CASTANO
Secretario